

LEI N.º 1.880, DE 18 DE MAIO DE 2001.

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Unaí - Adefiu -, no âmbito do Município de Unaí (MG), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Unaí - Adefiu - entidade civil de direito privado, com sede e foro na cidade de Unaí, à Rua das Magnólias n.º 187, Bairro Jardim, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 12 de março de 1998 e inscrita no CNPJ sob o n.º 04.156.399/0001-55.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de maio de 2001; 57º da Instalação do Município.

MÁRCIO MACIEL BROSTEL
Prefeito Municipal em Exercício

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete